



LEI Nº 5.835, DE 23 DE JUNHO DE 2017

Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R\$10.000.000,00 (Dez milhões de reais), para criação de dotação orçamentária com a finalidade de custear a obra de Pavimentação da Estrada do Pantano. Recursos oriundos do Ministério da Integração Nacional – Proposta SICONV 04570/2017

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	09	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos	
Função	26	Transporte	
Subfunção	451	Infra Estrutura Urbana	
Programa	0012	Pouso Alegre com mais Infra Estrutura e Serviços Públicos de Qualidade	
Atividade	1512	Pavimentação da Estrada do Pantano	
Elemento de Despesa	449051.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000.000,00
Fonte de Recurso	124	Transferência de Convênios da União destinadas a Programas de Infra Estrutura em Transporte	

Art. 2º - Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso a tendência de Excesso de Arrecadação a ser apurada na fonte de recurso 124 – Transferência de Convênios da União destinadas a Programas de Infra Estrutura em Transporte - Receita 2471.05.00.



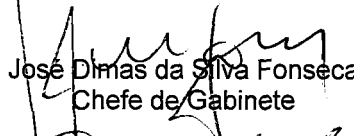
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

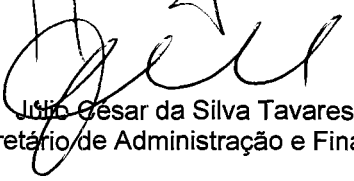
Pouso Alegre, 23 de junho de 2017.



RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal



José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete



Júlio César da Silva Tavares
Secretário de Administração e Finanças